

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Altera o inciso XII do art. 2º da Portaria TRT 18ª SGP /SGGOVE nº 310/2023, que institui o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo (Proad) nº 10.212/2023,

CONSIDERANDO a deliberação constante do item 3 da Ata de Reunião do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão, realizada em 14 de novembro de 2023, no sentido da inclusão de representante da Assistente Social em substituição à representante da Assistência Fisioterapêutica na composição do colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso XII do art. 2º da Portaria TRT 18ª SGP/SGGOVE nº 310, de 14 de fevereiro de 2023, que institui o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

.....

XII – um(a) representante da Assistência Social.

.....

§ 1º.....

§ 2º.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinada eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região